

**ALTERA E ACRESCENTA REDAÇÃO
NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA F
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, Estado da Paraíba
DECRETA, e eu PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO sanciono a
seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica criada a Assessoria de Imprensa, órgão integrante da
Administração direta do Município de Livramento, sendo acrescida a alínea "b" ao inciso I
do artigo 3º da Lei Complementar 001, de 31 de Janeiro de 2001 e suas alterações, com a
seguinte redação :

*Art. 3º.....

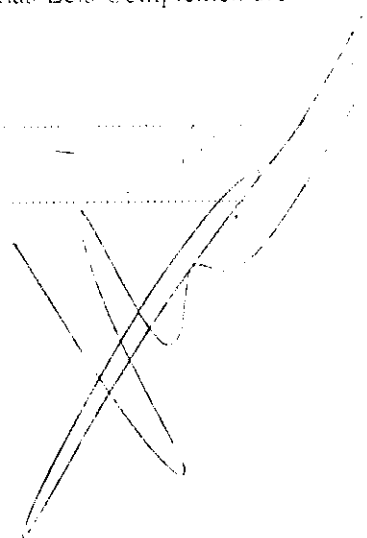
I -

b) "ASSESSORIA DE IMPRENSA, órgão de
Assessoramento, provida através de cargo em comissão,
símbolo CC 3, de que tratam o Anexo II, da Lei 264 de 25 de
Março de 1998, alterado pela Lei Complementar nº
003/2001".

Art. 2º. Fica acrescentada a alínea "o" ao inciso I do artigo 11 da Lei
Complementar n.º 001 de 07 de Fevereiro de 2001, alterada pelas Leis Complementares
n.ºs 002, 003 e 005, com a seguinte redação:

*Art. 11º.....

I -



o) 01 (um) Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º . Fica acrescentada a alínea "m" ao inciso III do art.11 da Lei Complementar n.º 001 de 07 de Fevereiro de 2001, alterada pelas Leis Complementares n.º 002, 003 e 005, com a seguinte redação :

"Art.11.....

III -

m) 01 O cargo de Chefe da Sub-Divisão de Limpeza Urbana, de que trata o art. 11, inciso III, alínea "d", Lei Complementar n.º001 de 07 de Fevereiro de 2001, alterada pelas Leis Complementares n.º 002, 003 e 005, passa a vigorar como símbolo CC 2, sendo acrescida a alínea "k" do inciso II do art. 11, retrocitado, com a seguinte redação:

"Art. 11

II -

k) 1 (um) Chefe da Sub-divisão de Limpeza Urbana, lotado no Departamento de Serviços Urbanos,

Art. 5º . O art. 1º da Lei Complementar n.º 003 de 04 de Maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

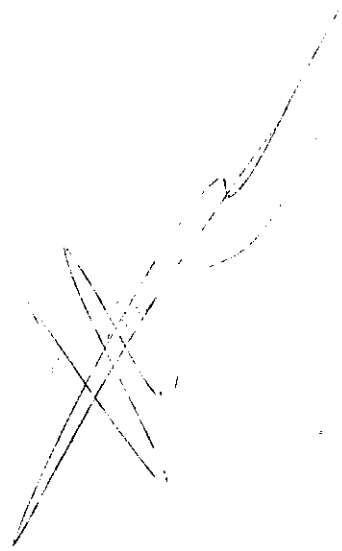
I – Símbolo CC 1

- Vencimento **R\$ 200,00**

- Gratificação até **R\$ 108,50**

II – Símbolo CC 2

- Vencimento **R\$ 200,00**



- Gratificação até **RS 162,50**

III – Símbolo CC 3

- Vencimento **RS 275,00**

- Gratificação até **RS 275,00**

Art. 6º . Os recursos para cobertura das despesas são os previstos nas dotações de pessoal do Orçamento Anual de 2002, como prevê o Art. 23 da Lei 295/2001 - LDO.

Art. 7º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2002.

Art. 8º . Ressalvadas as disposições em contrário


José de Arimatéia A R de Lima

Presidente